

LEI Nº 1.374, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Denomina sala que indica e adota
outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TATIANA DA COSTA LEANDRO**, a sala do CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL que funciona O Núcleo Azul, localizada na Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Havendo a estruturação do prédio próprio do Núcleo Azul, terá mesma denominação da referida sala.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 05 de maio de 2023.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>3203</u> , de <u>08/05/23</u> ,	pág(s) <u>95</u> , nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro	de 2019.
